MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2025 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio para estagiários de Comunicação Social/Jornalismo nesta Procuradoria da República no Pará no exercício de 2025, resolve;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, enviarem para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

I - Contrato Social e última alteração;

Assinado com login e senha por FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, em 02/07/2025 17:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dbb7a4b0.08779e38.7dae990d.42fd1c6c

II - Cartão do CNPJ;

III - Portaria de credenciamento da IES junto ao Ministério da Educação;

IV - Endereço completo.

V - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;

VI - Documento que dá poderes ao representante legal para assinatura de convênios (Portaria, Procuração, etc...)

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Estágio por meio do e-mail: prpa-estagio@mpf.mp.br.

Belém, *data da assinatura eletrônica*

Assinado digitalmente

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

Procurador-Chefe

Assinado com login e senha por FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, em 02/07/2025 17:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dbb7a4b0.08779e38.7dae990d.42fd1c6c